



PROCESSO	-
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Baixa registro de pessoa jurídica com débitos de anuidade
<b>DELIBERAÇÃO Nº 47/2018 – CEP-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 28 do mês de agosto de dois mil e dezoito, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 121, de 19 de agosto de 2016, que definiu que serão deferidos, independentemente da existência de débitos, a interrupção do registro e o desligamento do CAU, de profissionais e pessoas jurídicas, previstos nos art. 9º e art. 53 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando que se trata de 'desligamento do CAU' a baixa de registro de pessoa jurídica, apesar do Inciso I, Art. 27, Resolução CAU/BR nº 28 do CAU/BR não ter sido taxado e revogado pela Resolução CAU/BR nº 121;

Considerando o dever do CAU/SC em observar o disposto nas Resoluções do CAU/BR, conforme as previsões dos artigos 34, II, da Lei nº 12.378/2010 e 3º, III, do Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1- Formalizar consulta ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sobre a possibilidade de o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina deferir pedidos baixa de registro de pessoa jurídica, independentemente da existência de débitos;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para a adoção das providências cabíveis, dentre as quais:

a) encaminhamento ao Plenário do CAU/SC para apreciação e aprovação, nos termos do artigo 91, §6º, do Regimento Interno do CAU/SC.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros; Luiz Fernando Motta Zanoni; Mateus Szomorovszky; Fabio Vieira Da Silva e Carolina Pereira Hagemann.

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

**Carolina Pereira Hagemann**  
Coordenadora



**Luiz Fernando Motta Zanoni**  
Coordenador Adjunto

**Mateus Szomorovszky**  
Membro

**Fabio Vieira Da Silva**  
Membro